

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 323/2017

Ementa: DISPÕE sobre os procedimentos necessários ao tombamento de bens, públicos ou particulares, no município de Manaus, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 323/2017**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

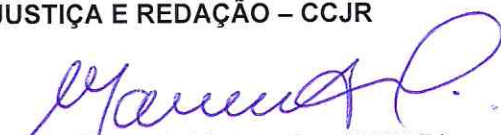
1. Ao longo de todo o texto, foram realizadas as correções relativas à concordância nominal e à regência nominal;
2. Com relação ao registro dos números, adotou-se o disposto no art. 11, inciso II, alínea “f”, da Lei n. 95/1998, bem como foram realizadas as correções quanto às inconsistências existentes no art. 25 a respeito do registro dos números, conforme as informações prestadas pela Casa Civil;
3. Realizou-se, ainda, a adequação semântica de alguns vocábulos bem como a adequação de tempos verbais, com o fito de dar mais qualidade ao texto;
4. No art. 28, § 3.º, considerando-se o disposto no art. 11, inciso II, alínea “g”, da Lei n. 95/1998, substituiu-se o trecho “parágrafo anterior” por “§ 2.º”;
5. E, no corpo da lei, foram realizadas as correções ortográficas necessárias assim como as correções relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 11 de dezembro de 2017.


Ver. Joelson Silva (PSC)
Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

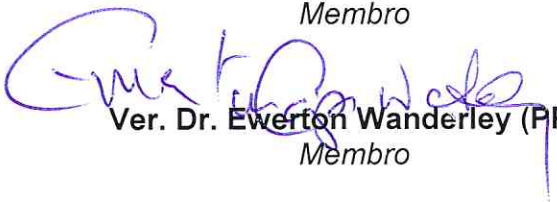
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

Ver.^a Professora Jacqueline (PHS)
Vice-Presidente


Ver. Marcel Alexandre (PMDB)
Membro


Ver. Plínio Valério (PSDB)
Membro


Ver. Wallace Oliveira (PODE)
Membro


Ver. Dr. Ewerton Wanderley (PPL)
Membro


Ver. Fred Mota (PR)
Membro

Parecer de Redação do PL n. 323/2017